



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2024, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados nos seguintes termos:

**1 – Na data de 23 ou 24 de fevereiro de 2026, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:**

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 – Atestado Médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 – Declaração de antecedentes criminais;
- 13 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 – Declaração de Bens;
- 15 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)
- 16 – Auto Declaração Étnico – Racial;
- 17 – Declaração de encargos de família, para fins de Imposto de Renda;

2 – O candidato convocado deverá no momento da consulta médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, estar em posse de todos os EXAMES e seus respectivos LAUDOS constantes no Anexo deste Edital.

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO - SEDE – ANAUROLÂNDIA**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
08º	Mayara Carolina dos Santos Crispim	67,00 AC
09º	Giana Rodrigues Pereira	67,00 AC



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

**CARGO: COLETOR DE LIXO MASCULINO - DISTRITO - ANAUROLÂNDIA**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Juliano Evandro de Souza	65,00 AC

**CARGO: MERENDEIRO - SEDE - ANAUROLÂNDIA**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
02º	Leide Daiane Pereira da Silva	68,00 AC

**CARGO: MERENDEIRO – ESCOLA MUNICIPAL RURAL - ANAUROLÂNDIA**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
02º	Thauany Beatriz Siqueira Souza	65,00 AC

**CARGO: PROFESSOR ARTE - SEDE - ANAUROLÂNDIA**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Maria Aparecida dos Santos Souza	50,00 AC

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE - ANAUROLÂNDIA**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	César Gustavo Carvalho Silva	80,00 AC

**CARGO: RECEPCIONISTA - SEDE - ANAUROLÂNDIA**

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
03º	Renata Dias de Souza	61,00 AC

Obs: as siglas acima descritas, AC (Ampla Concorrência), PCD (Pessoa com Deficiência) e Pretos e Partos (Cota Racial), conforme inscrição do candidato e percentual de vagas destinadas no certame.

Anaurilândia-MS, 28 de janeiro de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto  
*Prefeito Municipal*



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



PREFEITURA DE  
**ANaurilândia**  
Construindo uma nova história!



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239

## ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

Caros	Exames Admisionais	Base
Auxiliar Servicos Gerais Feminino	Exame Clinico Hemograma completo Exame parasitológico de fezes (EP) Sumario de Urina US Articulacão Punho D <b>com laudo</b> US Articulacão Punho E <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo D <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo E <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro D <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro E <b>com laudo</b>	Recomendacão
Coletor de Lixo Masculino	Exame Clinico Hemograma completo VDRL Sumario de Urina US Articulacão Punho D <b>com laudo</b> US Articulacão Punho E <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo D <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo E <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro D <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro E <b>com laudo</b>	Recomendacão
Merendeiro	Exame clínico Hemograma completo Exame parasitológico de fezes (EP) VDRL Sumario de Urina US Articulacão Punho D <b>com laudo</b> US Articulacão Punho E <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo D <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo E <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro D <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro E <b>com laudo</b>	PCMSO
Professor Arte	Exame clínico Hemograma Completo Glicose Avaliacão Psiquiatra - <b>com laudo</b> US Articulacão Punho D <b>com laudo</b> US Articulacão Punho E <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo D <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo E <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro D <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro E <b>com laudo</b>	PCMSO
Professor Educacão Física	Exame clínico Hemograma Completo Glicose Laudo Psiquiatrico <b>com laudo</b> US Articulacão Punho D <b>com laudo</b> US Articulacão Punho E <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo D <b>com laudo</b> US Articulacão Cotovelo E <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro D <b>com laudo</b> US Articulacão Ombro E <b>com laudo</b>	PCMSO
Recpcionista	Exame Clinico Hemograma Completo Glicemia Acuidade Visual Audiometria	Recomendacão



# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239**

## **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 47/2023

## Pregão Presencial nº 07/2023

Contrato Administrativo nº 26/2024

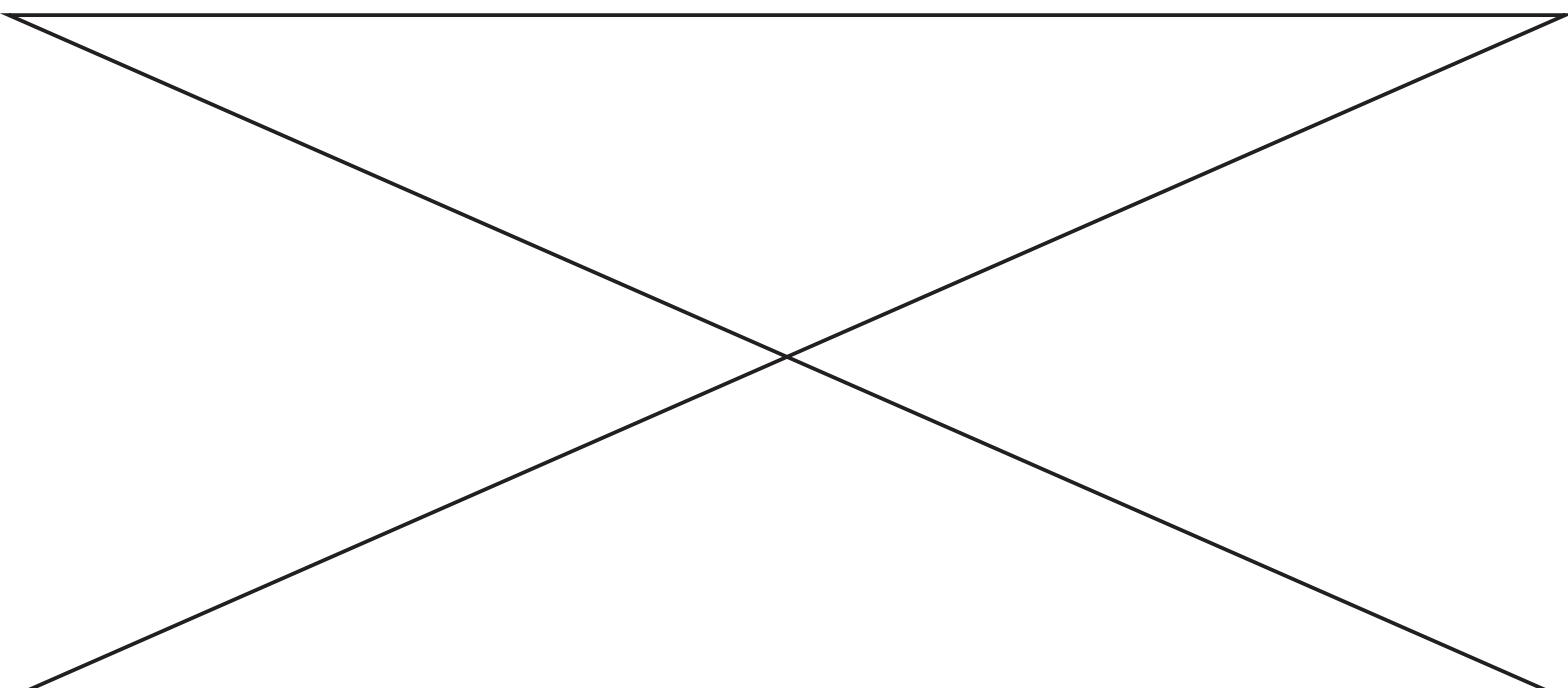
**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS**

Contratada: TDR Informática LTDA EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta (item 5.1) do Contrato Administrativo nº 26/2024 por mais 12 (doze) meses, até 05/02/2026. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica aditado o valor do contrato administrativo nº 26/2024 em R\$ 92.154,90 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) a serem pagos em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.679,57 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Marcio Barbosa da Silva

Data: 26.01.26





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

### Decreto de Alteração Orçamentária N° 13/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 59	02.013.10.301.0024.4029.3.3.90.2.600	40.000,00
		Sub-Total: 40.000,00
		Total Parcial Suplementado: 40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANaurilândia - MS, 29 de janeiro de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SEMEC**



Anaurilândia MS., 28 de janeiro de 2026.

Ofício nº 026 /2026

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Joselaine Garcia dos Santos Cordeiro

Para: DIRETORES/COORDENADORES E PROFESSORES

Prezado(a) Senhor (a):

Através do presente divulgo o cronograma de lotação dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia, bom como para os professores interessados para o segundo período (conforme Lei Municipal) e os contratados de acordo com a relação dos classificados do concurso vigente. Lembrando que a ausência ou falta de procuração no dia da Convocação acarretará a perca da prioridade e da vaga pretendente:

CRONOGRAMA:

LOTAÇÃO DOS EFETIVOS:

**EMEI RISQUE E RABISQUE (POLO) – DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**MATUTINO (LOCAL EMEI RISQUE E RABISQUE) ÀS 8:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO NEY – DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**MATUTINO VESPERTINO (LOCAL ESCOLA PAULO NEY) ÀS 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**EMR LUCIANO DA COSTA LIMA – DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**VESPERTINO (LOCAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA) ÀS 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**  
Rua Nilo Peçanha, N° 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS  
**Tefefone:** (67) 93501-2505/ **E-mail:** [seme@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:seme@anaurilandia.ms.gov.br)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SEMEC**



**LOTAÇÃO DOS INTERESSADOS NO 2º PERÍODO DIA 03 DE FEVEREIRO  
DE 2026 (LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – HORÁRIO  
8:30 (BRASÍLIA)**

**LOTAÇÃO DOS CONTRATADOS DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026 (LOCAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – HORÁRIO 8:30 (BRASÍLIA)**

De acordo com redação da Lei Complementar n.º 012/2009 no parágrafo 2º “*A convocação para não titular de cargo efetivo na administração municipal, será feita prioritariamente por docente aprovado em concurso público específico do município e ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação*”.

Atenciosamente,

**JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria PMA. 010/2025

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**  
Rua Nilo Peçanha, N° 1600, Jardim Esperança, Anaurilândia/MS  
**Tefefone:** (67) 93501-2505/ **E-mail:** [seme@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:seme@anaurilandia.ms.gov.br)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## PORTARIA N° 024/2026

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR”.**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular sem ônus para os cofres públicos municipais ao servidor: **ANDERSON CARLOS DA SILVA**, Cargo de **Gari**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, o que se faz com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar N° 046/2018, de 24/05/2018, referente ao período aquisitivo de **20/03/2018 a 19/03/2021**, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 27 de janeiro de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

## PORTARIA N° 025/2026

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

*O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

#### **R E S O L V E:**

*Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2026, a servidora: **LUCIANA CAETANO DE LIMA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **Técnico em Enfermagem**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar N° 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018.*

*Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia/MS, 27 de janeiro de 2026.*

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 29 de Janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 010 - Edição: N° 2239



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

### Decreto de Alteração Orçamentária N° 14/2026

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	02.013.10.301.0024.4027.3.1.90.1.600	555.000,00
		<b>Sub-Total:</b> 555.000,00
		<b>Total Parcial Suplementado:</b> 555.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

**Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.600	555.000,00
		<b>Sub-Total:</b> 555.000,00
		<b>Total Parcial Reduzido:</b> 555.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 30 de janeiro de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal